

Carta de Direito do Vivente

Proclamada em 26 de maio de 2021



Observando o declínio da Natureza e a extinção de milhares de espécies induzidas pelo Antropoceno.

Reconhecendo, em uma lógica de evolução, a filiação entre espécies e o vínculo entre elas dentro de uma comunidade dos viventes.

Destacando que esta comunidade reúne seres visíveis e invisíveis, profundamente interconectados em uma história e um destino que os são comuns.

Estando convencidos que o direito deve acompanhar a mudança de paradigma no que concerne a percepção do vivente.

Considerando a importância do desenvolvimento e da Jurisprudência da Terra.

Recordando que só a personalidade jurídica permite a uma pessoa, na maioria das leis positivas dos Estados, ter direitos.

Recordando que o ser humano é, no sentido da lei, uma pessoa física.

Considerando a Declaração sobre a personalidade jurídica do animal de 29 de março de 2019, conhecida como Declaração de Toulon, que proclama “Que toda a reflexão em torno da biodiversidade e do futuro do planeta deve passar pela integração das pessoas físicas não humanas.”

Afirmando a necessária evolução de direito “sobre” o vivente a um direito “do” vivente.

Preocupados por garantir um desenvolvimento sustentável, razoável e equilibrado para as gerações humanas e não humanas, presente e futuras.

Nós, cidadãos da Terra, juristas do vivente, proclamamos esta Carta.